



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

LEI

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 0512/2022 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.838.908,59 (hum milhão, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio do Governo Estadual;

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

20500 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

12.361.1001.2024 - MANUT.ATIV.DO TRANSP.ESCOLAR

33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 571.....R\$ 26.225,80

13.392.1006.1124 - CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES

44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 500.....R\$ 4.475,40

44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 571.....R\$ 740.000,00

12.361.2001.2112 - PROGRAMA DE CAPACITACAO DE PROFESSORES

33.90.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 571.....R\$ 30.000,00

12.365.1001.1082 - CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES

44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 571.....R\$ 869.005,67

30300 - FUNDO MUNIICPAL DE SAUDE

10.301.1002.2049 - MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 632.....R\$ 166.201,72

TOTAL-----R\$ 1.838.908,59

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em contrário.

Santo André - PB, 20 de junho de 2022.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220620100958
Título	LEI Nº 0512/2022 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	20/06/2022 10:28
Data/hora autorização	20/06/2022 10:28
Data de circulação	21/06/2022
Diário Oficial	Edição nº 00501, data 21/06/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JONAS MACIEL DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 21/06/2022 — Edição 00501. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220620100958&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 03:35



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220620100958**, intitulada **LEI Nº 0512/2022 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 20/06/2022 10:28 | **Autorização:** 20/06/2022 10:28 | **Circulação:** 21/06/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00501, 21/06/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.838.908,59 para atender despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e do Fundo Municipal de Saúde, com recursos de convênio do Governo Estadual, destinadas à manutenção do transporte escolar (R\$ 26.225,80 em material de consumo), construção de quadras de esportes (R\$ 4.475,40 e R\$ 740.000,00 em obras e instalações), programa de capacitação de professores (R\$ 30.000,00 em serviços de terceiros), construção, ampliação e reforma de creches (R\$ 869.005,67 em obras e instalações) e manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde (R\$ 166.201,72 em material de consumo), podendo o Poder Executivo anular parcial ou total dotações orçamentárias vigentes, transpor dotações ou utilizar outras fontes, conforme a Lei Federal nº 4.320/1964, com vigência a partir da data de publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220620100958&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 03:35